



Código de Ética da Associação Latino-Americana de Parques Zoológicos e Aquários 2018

Material traduzido por Parque Das Aves para ALPZA

CÓDIGO DE ÉTICA

ALPZA

A Associação Latino-Americana de Zoológicos e Aquários - ALPZA adota as diretrizes gerais da Associação Mundial de Zoos e Aquários - WAZA, em termos de Conservação e Bem-Estar Animal, sendo estas as principais diretrizes do desenvolvimento de atividades para os membros (para instituições zoológicas, profissionais e outros).

Este é um documento vivo, que busca o apoio e articulação de todas as nossas instituições, para alcançar sua unificação e consolidação, promovendo o debate interinstitucional. A versão atual é uma atualização do Código de Ética da ALPZA, publicado em 2011, e escrito por Leonardo Arias e Diana Sarmiento, com comentários de Carmen Linares e Adrian Sestelo (aprovado pela Assembleia de Membros na Assembleia de Santo Domingo 2011). Para o ano de 2018, as alterações foram feitas por membros do Comitê de Acreditação e Ética da ALPZA (Carmen Linares, Leonardo Arias), Comitê de Bem-Estar Animal da ALPZA (Eduardo Francisco, Andrea Caiozzi, Martin Zordan) e Alexandra Guerra.

O Código de Ética da ALPZA 2018 foi aprovado com maioria dos votos durante a Assembleia de membros da ALPZA realizada em San Clemente de Tuyú, em 27 de abril de 2018.

Traduzido por Parque das Aves. Tradução revisada por Melissa Correa (Parque das Aves) e editada por Alexandra Guerra e Mayra Valencia (ALPZA).

A Associação Latino-Americana de Parques Zoológicos e Aquários agradece ao Parque das Aves pela tradução do nosso Código de Ética.

CÓDIGO DE ÉTICA

PREÂMBULO

As estratégias de Conservação e Bem-Estar Animal da Associação Mundial de Zoológicos e Aquários - WAZA em sua versão de 2015, afirmam que todos os zoológicos e aquários devem se esforçar para manter os mais altos padrões de bem-estar animal como base fundamental para se tornarem as principais instituições que colaboram para a conservação da biodiversidade mundial. Os Zoológicos e Aquários, ao aceitarem a responsabilidade associada à manutenção e cuidado dos animais, devem prestar cuidados e manejo de vida selvagem da mais alta qualidade, dentro e entre instituições, e fornecer liderança moral e ética, entre outros.¹²

A bioética tem como missão estudar problemas éticos e elaborar, se não respostas, pelo menos procedimentos que forneçam respostas.³ Nessa perspectiva, a gestão das instituições zoológicas deve envolver a visão bioética para atingir o objetivo central da conservação, que é o principal objetivo de todos os zoológicos e aquários. A bioética se esforça para melhorar as regras, princípios, procedimentos e instituições que ajudam a explicação e resolução dos problemas que são formulados rotineiramente.⁴ De acordo com esta posição, é definido o Código de Ética que irá orientar as ações dos membros pertencentes à organização, neste caso, aos membros da Associação Latino-Americana de Parques Zoológicos e Aquários (ALPZA).

Um Código de Ética é um sistema de valores gerais, que se manifesta em um conjunto de padrões, regras e diretrizes que o interessado deseja aplicar a seus membros, regulando seu comportamento ético. O Código de Ética da ALPZA foi estruturado visando incluir todos os aspectos relacionados ao comportamento

¹Mellor, D. J., Hunt, S. & Gusset, M. (eds) (2015) Cuidando la fauna silvestre: La Estrategia Mundial de Zoológicos y Acuarios para el Bienestar Animal. Gland: Oficina Ejecutiva de WAZA : 94 pp.

² Barongi, R., Fiskén, F.A., Parker, M. & Gusset, M. (eds) 2015. Comprometiéndose con la conservación: La estrategia Mundial de los zoológicos y acuarios para la conservación. Gland: Oficina ejecutiva de WAZA, 69pp.

profissional de seus membros; assim, a Associação direciona suas ações de forma a manter um nível elevado na conduta dos profissionais e colaboradores das instituições, através do desenvolvimento e comprometimento de seus membros para monitorar princípios éticos consistentes com a missão e visão da Associação e com o princípio ético do bem-estar animal.

OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DA ALPZA

Todos os membros da ALPZA são obrigados a:

1. Trabalhar de acordo com as legislações internacionais e nacionais correspondentes.
2. Manter os mais altos padrões de bem-estar animal, envolvendo não apenas espécies selvagens, mas levando em conta animais domésticos e de produção que estejam envolvidos no manejo geral das populações.
3. Cumprir com o objetivo básico de conservação, proposto pela ALPZA e WAZA, promovendo o interesse pela conservação entre os membros da Associação e os visitantes em geral.
4. Tender para a conservação e sobrevivência das espécies. Qualquer ação deve ser considerada para conservar a espécie a longo prazo. Isso inclui, tanto quanto possível, o apoio a organizações nacionais ou internacionais que garantam a conservação da biodiversidade mundial.
5. Promover a publicação e divulgação de informações profissionais e compartilhá-las com outros membros.
6. Promover programas apropriados e coerentes para a educação dos diferentes tipos de visitantes sobre os quais a instituição exerce influência.
7. Seguir regras estritas de manejo e bem-estar para o uso de animais em pesquisas invasivas, nas quais a vida e a integridade física e psicológica sejam respeitadas.
8. Aplicar os padrões mínimos definidos pelas Associações nacionais e/ou locais* e entidades reguladoras ambientais em questões de:

- Educação
- Pesquisa
- Alojamentos, recintos e áreas de manejo
- Nutrição e alimentação
- Marcação de animais
- Manejo reprodutivo

- Eutanásia
- Aspectos veterinários e de saúde pública
- Transporte e mobilização de animais
- Controle de visitantes
- Pessoal
- Segurança
- Manejo comportamental: Enriquecimento e treinamento animal
- Animais participantes de atividades que envolvam a interação ou proximidade com o visitante (apresentações, demonstrações)
- Criação de animais para consumo (Biotérios)

* No caso de não haver uma associação nacional e/ou local, a instituição deve solicitar o apoio da ALPZA.

* Os membros da ALPZA concordam em cumprir as disposições do Código de Ética da Associação e reconhecem que qualquer falha que contrarie os acordos definidos neste documento coloca em risco sua permanência na ALPZA, ou seu processo de acreditação.

ASPECTOS ÉTICOS ESPECIAIS

Dentro da gestão das instituições zoológicas é comum alguns dilemas de bioética, sobre os quais a Associação deve apresentar uma posição definida para liderar o bom senso de análise e definir um curso de ação coerente com os objetivos e princípios definidos.

A ALPZA aceita o modelo dos cinco domínios para entender o bem-estar animal como base fundamental de manejo em nossas instituições:

O modelo de bem-estar animal com base nos cinco domínios se concentra em fornecer estados positivos de bem-estar dos animais sob cuidados humanos, ao contrário de modelos tradicionais (por exemplo: as cinco liberdades) que buscavam mitigar os estados negativos de bem-estar. O modelo incorpora quatro domínios físicos/funcionais de nutrição, ambiente, saúde e comportamento e um quinto domínio mental para concentrar a atenção sobre todas as condições negativas identificadas e seus impactos cumulativos no bem-estar. Estímulos sensoriais

provenientes de domínios físicos alimentam o domínio mental através de experiências, e o resultado representa o status geral do bem-estar animal.³

AQUISIÇÃO DE ANIMAIS

- a. Qualquer aquisição ou envio de animais deve ser orientado pelas normas nacionais e convenções internacionais em vigor, tendo o cuidado de não apoiar o comércio ilícito de espécies silvestres.⁴
- b. Qualquer importação ou exportação de plantas ou animais nativos ou exóticos para cada país deve cumprir os requisitos dos dois países e deve ser verificada antes do início da mobilização.
- c. Os Zoológicos e Aquários da ALPZA não podem, em circunstância alguma, comprar ou negociar animais traficados ou retirados ilegalmente do seu ambiente e que não provenham de fontes autorizadas pelos governos de cada país.
- d. Nenhum membro deve participar ou fornecer deliberadamente informações falsas ou imprecisas, a fim de facilitar o transporte ou a mobilização ou suas respectivas autorizações para exemplares de/para a coleção.
- e. Qualquer remoção de animais de vida livre do ambiente natural deve ser previamente autorizada pelas entidades reguladoras, cumprir as autorizações correspondentes e não pode colocar em risco as populações silvestres. Isso deve ser feito com motivos amplamente justificados para a conservação (por exemplo: programas de reprodução em cativeiro para conservação).

TRANSFERÊNCIA DE ANIMAIS

- f. Os membros devem buscar meios e informações para garantir que as instituições que recebem animais tenham as instalações adequadas para sua manutenção e pessoal capaz de implementar e manter os padrões necessários de cuidado e bem-estar.

³ Mellor, D.J. 2014. Animal Welfare Position Statement. En https://www.zooaquarium.org.au/wp-content/uploads/2014/01/ZAA_AnimalWelfare_PS.pdf

⁴ CITES: Convención sobre el Comercio Internacional de Especies Amenazadas de Fauna y Flora Silvestres. <http://www.cites.org>

- g. Qualquer detalhe de saúde, nutrição e dieta, estado reprodutivo, genético e comportamental que afete o manejo de um animal a ser transferido (ou de outros animais do grupo da instituição receptora) deve ser informado no início das negociações.
- h. Toda transferência de animais deve ser governada por normas nacionais e internacionais aplicadas à espécie específica. Quando for viável, ou o manejo adequado da espécie exigir, os animais devem ser acompanhados por pessoal qualificado e fornecer informações oportunas que facilitem a integração do animal ao novo lar.
- i. Os membros da ALPZA concordam em não transferir espécimes para destinos nos quais se suspeite ou saiba que os animais serão vítimas de manejo inadequado, más condições, ou sejam submetidos a procedimentos, testes ou pesquisas que causem sofrimento.
- j. Os membros da ALPZA não devem apoiar ou gerar vínculos com circos ou qualquer outro espetáculo que use animais selvagens em seus shows, com um propósito puramente recreativo ou sem levar em conta o bem-estar animal de seus espécimes.

MANEJO SOB CUIDADO HUMANO

- k. Os membros da ALPZA aceitam manter os mais altos padrões de bem-estar animal, promovendo sua avaliação através do modelo dos cinco domínios.
- l. Os membros da ALPZA aceitam empregar todos os esforços para manter a integridade biológica e genética dos espécimes e táxons da coleção.
- m. Os membros da ALPZA terão pessoal treinado e programas de capacitação, de acordo com o que for necessário, para assegurar o treinamento e o bom desempenho das pessoas responsáveis pelo manejo dos animais que estão sob cuidados humanos.
- n. Os membros da ALPZA concordam em não infligir dor desnecessária ou estresse que afete o bem-estar dos animais.
- o. Os membros da ALPZA concordam em participar de programas de manejo cooperativo de espécies liderados e coordenados pela ALPZA. Aceitam enviar informações verdadeiras e atualizadas sobre seus indivíduos para apoiar o programa. Também apoiarão e/ou

participarão de programas de conservação de entidades independentes que sejam reconhecidas nos níveis local e regional.

- p. Os membros da ALPZA concordam em manter registros e informações adequados para cada um de seus exemplares. No caso de transferência, tais informações serão enviadas juntamente com os animais para a instituição de destino.

CONTRACEPÇÃO

- q. A contracepção deve ser usada quando houver necessidade de manejo populacional.
- r. Os possíveis efeitos colaterais da contracepção cirúrgica ou química, assim como o impacto negativo no comportamento, devem ser considerados antes de tomar a decisão final.
- s. A contracepção definitiva de espécimes de espécies listadas (EN, VU, CR) deve ser cuidadosamente estudada e justificada para não comprometer a viabilidade da espécie que se encontra sob cuidados humanos.
- t. A contracepção definitiva de espécimes de espécies dentro dos Programas Regionais de Manejo Cooperativo da ALPZA deve ser previamente consultada com o coordenador da espécie e o Comitê de Conservação.

EUTANÁSIA

- u. Se depois de considerar soluções alternativas, a eutanásia de um animal for considerada necessária, a técnica utilizada deve garantir uma morte rápida e efetiva, sem sofrimento. O guia de eutanásia proposto pela Associação Americana de Médicos Veterinários (AVMA) deve ser levado em consideração.⁵
- v. A eutanásia deve ser controlada e estar de acordo com as entidades locais e as leis do país. Deverá ser recomendada por um comitê técnico interno da instituição, que deve apoiar suas decisões em atas que garantam a clareza do procedimento utilizado.
- w. Um exame post-mortem deve ser realizado e, se necessário, deve-se preservar material biológico para pesquisa e conservação genética.

⁵ AVMA Guidelines for the Euthanasia of animals: 2013 Edition. Disponível:
<https://www.avma.org/KB/Polices/Documents/euthanasia.pdf>

- x. Casos específicos de aplicação de eutanásia podem ser revisados pelo Comitê de Acreditação e Ética da ALPZA.

MUTILAÇÃO

- y. A mutilação de qualquer animal para procedimentos estéticos, ou para alterar a aparência física, não é aceitável. Nem a prática de oniquectomia (amputação de garras) nem o corte e/ou cerramento de dentes para reduzir a capacidade defensiva deles.
- z. O pinioning não é recomendado, salvo em casos excepcionais, com a aprovação do comitê técnico de cada instituição, onde o bem-estar do animal seja garantido durante a prática. Sugere-se levar em consideração as seguintes recomendações:
 - i. Não aumentar o número de aves amputadas, exceto as exceções aprovadas pelo comitê técnico de cada instituição.
 - ii. Recondicionamento de recintos para permitir a exposição de aves sem amputação.
 - iii. Se a operação da instituição permitir, deve ser realizado o corte de penas como uma medida reversível de restrição de voo. A instituição pode implementar programas de treinamento para as espécies e, assim, facilitar o corte de penas como uma medida de restrição temporária de voo.
 - iv. Que a construção dos novos recintos contemple a necessidade de voo das aves.
 - v. Respeitar as leis de cada país.
- aa. A marcação dos animais para identificação deve ser sempre realizada de forma a minimizar o sofrimento e sob supervisão profissional. Para fins de marcação, não se deve realizar a mutilação de animais que afetem a sobrevivência ou as funções físicas e/ou comportamentais dos indivíduos. Se assim for, o procedimento a ser realizado deve garantir analgesia e boas técnicas de manejo.

SOLTURA NA NATUREZA

- bb. Todos os programas de soltura devem ser feitos sob as condutas e regulamentos em vigor no país.
- cc. As solturas devem seguir os protocolos definidos pelo Programa de Conservação da ALPZA e com base nas Diretrizes para reintroduções e outras translocações para fins de conservação (IUCN / SSC, 2013)⁶. Nenhum programa de soltura deve ser realizado sem a realização de um exame veterinário para garantir a condição física necessária para a soltura, e se evitará ao máximo a exposição de populações silvestres a doenças ou parasitas dos animais liberados. Um programa de monitoramento pós-soltura deve ser estabelecido e mantido.

MORTE DE ANIMAIS SOB NOSSO CUIDADO

- dd. Os achados de espécimes que morrem em cativeiro devem ser registrados; igualmente, deverá, tanto quanto possível, ser determinada a causa da morte. A menos que haja razões para não o fazer, um exame post-mortem deve ser realizado em cada animal que morre em cativeiro ou durante um programa de reintrodução, e recomenda-se preservar material biológico para pesquisa e conservação genética.

USO DE ANIMAIS EM APRESENTAÇÕES OU DEMONSTRAÇÕES

- ee. O uso de animais em apresentações ou demonstrações está condicionado a manter elevados padrões de bem-estar animal, sempre trazendo uma mensagem clara de educação e conservação, não antropomorfizando as espécies, e sim promovendo a exibição do comportamento natural da espécie.
- ff. Caso haja alguma indicação de que o bem-estar do animal está sendo comprometido, a apresentação deve ser suspensa.

⁶ IUCN/SSC (2013). Guidelines for Reintroductions and Other Conservation Translocations. Version 1.0. Gland, Switzerland: IUCN Species Survival Commission, viii + 57 pp.

- gg. Quando os animais não estejam participando das apresentações, as áreas em que se encontrem devem contar com os princípios estabelecidos anteriormente sobre bem-estar animal (por exemplo: espaço e complexidade suficientes para expressar seus comportamentos naturais, condições adequadas de alojamento, incluindo refúgios adequados para a espécie e enriquecimento ambiental, assim como interação social conforme apropriado para as espécies e indivíduos).
- hh. Deve-se assegurar que as apresentações ou demonstrações de animais fora do zoológico ou aquário não afetam o bem-estar dos animais e a segurança dos acompanhantes ou visitantes, e o bem-estar animal durante o transporte deve ser abordado.
- ii. Qualquer atividade que afete a saúde ou o bem-estar dos animais deve ser evitada.
- jj. Todas as instituições que possuem programas que incluam contato ou interação animal pelos visitantes devem ter uma política clara por escrito. Isso deve ser amplamente conhecido e aplicado por todo o pessoal envolvido nesses programas, incluindo, entre outros, o manejo sanitário, como o controle e a prevenção do risco de zoonoses.

TRÁFICO DE FAUNA

- kk. Todas as instituições da ALPZA estão encarregadas de combater o comércio ilegal e o tráfico da fauna e da flora silvestre e denunciarão às autoridades competentes os atos que apoiam os referidos eventos.
- ll. Serão implementadas campanhas nas instituições membro para desestimular e combater o tráfico.
- mm. Em nenhum caso, uma instituição membro da ALPZA deve promover, através de suas atividades, o tráfico ilegal de animais ou plantas, ou de seus subprodutos.

PESQUISA

nn. Os membros da ALPZA estão comprometidos em participar, promover e divulgar pesquisas visando apoiar a conservação de espécies, ecossistemas e o bem-estar animal.

oo. Os membros da ALPZA não participarão de pesquisas ou procedimentos que envolvam testes com animais que causem sofrimento ou sejam contrários à legislação em vigor.

REFERÊNCIAS MENCIONADAS NESTES DOCUMENTOS

AVMA. 2013. Guidelines for the Euthanasia of Animals: 2013 Edition. Disponível em: www.avma.org/KB/Policies/Documents/euthanasia.pdf.

IUCN 2002. Technical Guidelines on the Management of Ex Situ Populations for Conservation

IUCN/SSC (2013). Guidelines for Reintroductions and Other Conservation Translocations. Version 1.0. Gland, Switzerland: IUCN Species Survival Commission, viiii + 57 pp.